



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL

DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS)

Para a EQUIPE DE ATENDIMENTO: PROFISSIONAIS DE SAÚDE,

1) FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

A segurança dos profissionais de saúde é fator essencial para sucesso do enfrentamento da pandemia. Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros, deverão estar paramentados com Equipamento de Proteção Individual (EPI), de acordo com as normas técnicas das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica.

A proteção deve estender-se também aos profissionais das áreas administrativas dos serviços de saúde, tais como recepção (atendentes, oficiais administrativos, entre outros), segurança, limpeza, manutenção, entre outros, sobretudo para aqueles com contato direto com os pacientes.

2) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

HIGIENE E LIMPEZA

1. Ampliar a frequência da limpeza da unidade, principalmente banheiros, maçanetas, corrimão, elevadores (botão de chamada e o painel interno) e piso locais da unidade com grande fluxo de pessoas (pacientes e colaboradores), com álcool 70% ou solução de água sanitária.(Circular 01)
2. Álcool em gel deve ser disponibilizado em pontos estratégicos na unidade (por exemplo, entrada, guichês de triagem, guichês de atendimento, sala de espera, saída, relógios de ponto).
3. Colocar placas de aviso em locais estratégicos (por exemplo, a entrada, guichê de triagem) solicitando que os pacientes e funcionários solicitem máscara de proteção, caso apresentem qualquer um dos sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispneia).
4. A caneta do colaborador deve ser de uso pessoal.

ATENDIMENTO

1. as unidades de saúde mental e ambulatorios especializados deverão contatar os pacientes para orientar sobre possível cancelamento e posterior reagendamento de consultas, exames e procedimentos eletivos, desde que sem prejuízo imediato à evolução clínica do paciente;
2. os cancelamentos ambulatoriais oriundos de suspeitas de Covid-19 não acarretarão quaisquer prejuízos no agendamento futuro desses pacientes, eventuais faltas estarão justificadas em função da situação, devendo ser o paciente novamente contatado em momento oportuno
3. os serviços deverão registrar no SAMS, sobre os pacientes cancelados;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

4. os pacientes também deverão ser orientados para que, em caso de suspeita de Covid-19 ou contato com caso suspeito nos últimos 14 dias, liguem para a unidade visando o cancelamento da consulta/exames/procedimento.
5. toda oportunidade de atendimento na unidade, deverá ser uma oportunidade de transmitir orientações práticas sobre as medidas preventivas e protetivas sobre o COVID -19;
6. todo paciente já assistido no CAPS ou ambulatório de saúde mental deverão ser acolhidos, assistidos em suas necessidades de forma rápida e direcionada;
7. os atendimentos deverão ser reduzidos em 40% e os horários espaçados 2 pacientes/h;
8. os pacientes em terapêutica supervisionada deverão ser recebidos na unidade conforme o PTS (projeto terapêutico singular) , medicados e orientados até o próximo retorno ;
9. os familiares ou responsáveis pelos pacientes deverão ser orientados sobre as eventuais mudanças na assistência;
10. poderão ser feita avaliações, monitoramento e orientações pessoalmente ou por telefone, com a frequência necessária para cada caso; principalmente os pacientes dos grupos de risco;
11. ocorrerá a vacinação conforme o calendário vigente dos pacientes e funcionários nos CAPS;
12. os pacientes das residências terapêuticas serão vacinados nas suas casas
13. os pacientes das residências terapêuticas serão assistidos em domicílio quando necessário, as medicações serão fornecidas por 60 dias;
14. as atividades de grupo e sessões coletivas de tratamento terapêutico, conforme orientações anteriores , deverão ser canceladas imediatamente para evitar interação social entre pacientes e entre estes e profissionais de saúde;
15. serão realizadas triagens apenas dos casos emergenciais e agravados que já são assistidos pela unidade;
16. deverão ser entregues as receitas para até 60 dias, conforme a organização apresentada pelo paciente , conforme o PTS ;
17. os pacientes moradores das residências terapêuticas que apresentarem sintomas respiratórios LEVES, não deverão ser encaminhados, permanecerão em isolamento na própria residência, os casos agravados , seguirão o protocolo vigente;
18. os pacientes de risco (idosos acima de 60 anos, portadores de comorbidades e/ou imunodeprimidos) deverão utilizar máscaras descartáveis, se disponíveis, e ser orientados acerca de prevenção em suas rotinas diárias e ao longo da permanência no serviço , sendo consideradas comorbidades a presença de hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica, devendo ser monitorado e reavaliado no dia que anteceder a consulta .

RECEPÇÃO

Na recepção de serviços de saúde, os pacientes deverão ser triados.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

1. todo e qualquer paciente que apresentar os sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispneia) deverá ser colocado em isolamento e orientado, de acordo com protocolo assistencial. (anexo 1)
2. esses pacientes devem utilizar máscaras cirúrgicas, se disponíveis.
3. os demais pacientes deverão ser orientados sobre aspectos de prevenção da doença (cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir, lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel, evitar aglomerações, manter ambientes ventilados, não compartilhar objetos pessoais), devendo ser disponibilizados meios de higienização das mãos, tais como álcool em gel e lavatórios com sabão e papel toalha.
4. deverá ser permitido apenas 1 (um) acompanhante por paciente, restrito aos casos previstos em lei (abaixo de 18 e acima de 65 anos de idade , gestantes e/ou com transtorno mental).O acompanhante também deverá ser orientado acerca de aspectos de prevenção da doença.
5. as recepções deverão ser constantemente higienizadas, mantidas arejadas e organizadas com o intuito de evitar a aglomeração com ações tais como: manter espaço entre cadeiras e longarinas; sugerir que acompanhantes aguardem do lado de fora do serviço ambulatorial; orientar aos pacientes que evitem circulação e não transitem pelo ambulatório após encerramento do seu atendimento.(ofício 01 /DPS/2020)

Fonte :

- DOESP – VOL130 ; Nº 54 ; 19 DE MARÇO DE 2020